



Fls. n.º 2  
 Proc. 503 189  
 Prefeitura Municipal de  
 Estado de São Paulo  
 Gabinete do Prefeito  
 IIII

CÂMARA MUNICIPAL = MOCOCA		
Mocooca PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
851	21/6/1989	<i>[Signature]</i>

MOCOCA, 21 de junho de 1989.

Of. nº 747/89

Senhor Presidente,

Solicitando seu exame e aprovação dos Senhores Vereadores, anexamos ao presente Projeto de Lei, que nos autoriza a abertura de um crédito adicional de NCz\$ 121.800,00, destinado a suplementar algumas dotações do orçamento vigente.

Dentre outras, cujas consignações estão defasadas, em razão da inflação reinante, estamos suplementando, também, dotações necessárias para a aquisição das cestas básicas que, a partir do próximo mes de julho, serão oferecidas aos servidores e funcionários municipais, que assim o desejarem, a preço de custo, num programa que visa, principalmente, oferecer melhores condições de compra para nossos servidores, uma vez que a Prefeitura comprando em grandes quantidades certamente conseguirá a economia dos mesmos, dando-lhes um melhor poder de compra para outras necessidades.

Aguardando a unânime aprovação dessa Digna Edilidade, reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

*[Signature]*  
 FRANCISCO GUERRA  
 Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
 DR. JOÃO BATISTA ROTTA  
 DD. Presidente da Câmara Municipal de  
MOCOCA

DESPACHO

Para o Expediente da  
 Próxima Sessão

CM em 21/06/89

*[Signature]*  
 Presidente

DESPACHO

(to) Comissões de *[Signature]*  
 Financeira, OBRAS e Eleições

Data 23/06/1989

*[Signature]*  
 Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 21 DE Junho DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional de NCz\$ .. 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	NCz\$	25.500,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		300,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		21.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		40.000,00
3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO P/ O PASEP - F.P.M.		25.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
<b>T O T A L</b>		<b>121.800,00</b>

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 4  
Proc. 503/89

fls. 02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE JUNHO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA  
Prefeito Municipal

Recebimento para estudo e parecer em 23/6/1989  
 com o prazo de 15 dias  
 vencível em 11/7/1989  
 Sala das Comissões Permanentes Na Câmara Municipal de Mococa

*João João*  
 PRESIDENTE  
 Comissão de Urban

DESIGNO RELATIVO A PRESENTE MATÉRIA O VENCEDOR  
*Juan Roberto*  
 com prazo de 7 dias vencível em 11/7/89  
 Sala das Comissões em  
3/7/89  
*João João*  
 presidente

Recebimento para estudo e parecer em 23/6/1989  
 com o prazo de 15 dias  
 vencível em 11/7/1989  
 Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

*Iltraíres Celli*  
 PRESIDENTE  
 Comissão de Financeira

DESIGNO RELATIVO A PRESENTE MATÉRIA O VENCEDOR  
JOSE POMPEU CORCADI  
 com prazo de 7 dias vencível em 11/7/89  
 Sala das Comissões em  
3/7/1989  
*Iltraíres Celli*  
 presidente

Recebimento para estudo e parecer em 3/7/1989  
 com o prazo de 15 dias  
 vencível em 11/7/1989  
 Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

*[Signature]*  
 PRESIDENTE  
 Comissão de OBRAS

DESIGNO RELATIVO A PRESENTE MATÉRIA O VENCEDOR  
Matalista Daso 13  
 com prazo de 7 dias vencível em 11/7/89  
 Sala das Comissões em  
3/7/1989  
*[Signature]*  
 presidente

Recebimento para estudo e parecer em 23/7/1989  
 com o prazo de 15 dias  
 vencível em 11/7/1989  
 Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

*[Signature]*  
 PRESIDENTE  
 Comissão de Educação

DESIGNO RELATIVO A PRESENTE MATÉRIA O VENCEDOR  
Neide Felmi  
 com prazo de 7 dias vencível em 1/8/89  
 Sala das Comissões em  
09/07/89  
*[Signature]*  
 presidente

PARA A ORDEM DO DIA  
 Da 6ª Sessão Extraordinária  
 Sessão de 4 de 7 1989

*[Signature]*  
 Presidente

PARA A ORDEM DO DIA  
 Da 9ª Sessão Extraordinária  
 Sessão de 6 de 7 1989

*[Signature]*  
 Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei 46/89

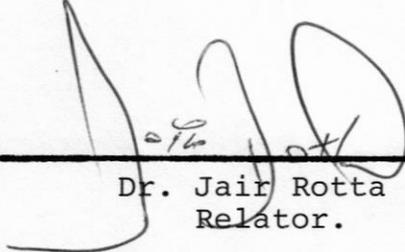
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR:- Vereador - Dr. Jair Rotta

ASSUNTO:- Projeto de Lei 46/89 - autoriza abertura de crédito no valor de Ncz\$121.800,00, destinado a suplementar verbas do orçamento vigente.

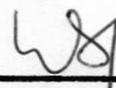
Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

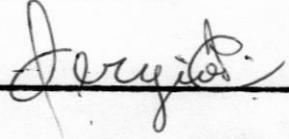
Sala das Comissões, 04 de julho de 1.989

  
Dr. Jair Rotta  
Relator.

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 04 de julho de 1.989

  
Dr. Walter de Souza Xavier  
Secretário

  
Tasc



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei 46/89

INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR:- Vereador - José Pompeo Corradi

ASSUNTO:- Projeto de Lei 46/89 - autoriza abertura de crédito no valor de Ncz\$121.800,00. destinado a suplementar verbas do orçamento vigente.

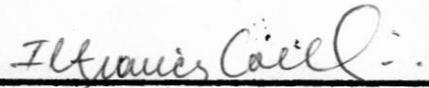
Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 04 de julho de 1.989

  
José Pompeo Corradi  
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 04 de julho de 1.989

  
Ilto Francisco Coelho  
Presidente

Italo Maziero  
Membro.

**APROVADO**  
Em 2ª Discussão por 94 votos  
Sessão de 4 de 7 de 1989  
Presidente

**APROVADO**  
Sala das Sessões  
Presidente

**APROVADO**  
Em 2ª Discussão por unanimidade  
Sessão de 5 de 7 de 1989  
Presidente



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA SAÚDE E ASS.SOCIAL

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei 46/89

INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR:- Vereadora - Neide Falarini

ASSUNTO:- Projeto de Lei 46/89 - autoriza abertura de crédito no valor de Ncz\$121.800,00 destinado a suplementar verba do orçamento vigente.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 04 de julho de 1.989

Neide Falarini  
Relatora

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 04 de julho de 1.989

Dr. Walter de Souza Xavier  
Presidente

Reinaldo Ferracin  
Secretário.



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei 46/89

INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR:- Vereador - Natalisso Pazote

ASSUNTO:- Projeto de Lei 46/89 - autoriza abertura de crédito no valor de Ncz\$ 121.800,00, destinado a suplementar verba do orçamento vigente.

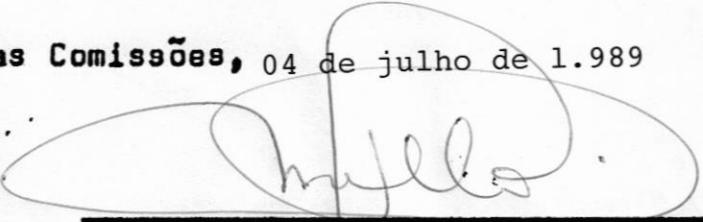
Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 04 de julho de 1.989

  
Natalisso Pazote  
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 04 de julho de 1.989

  
João Carlos de Melo  
Secretário

  
Nelson Espanha  
Membro



Fls. n.º 10  
Proc. 593/89

*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Mococa, 10 de Julho de 1.989.

ref.Of.302/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis o expediente abaixo relacionado e - aprovado em Sessão Extraordinária desta Casa, realizada no dia 7 do corrente mês.

AUTOGRAFO Nº.34/89 - Projeto de lei nº.46/89-

AUTOGRAFO Nº.35/89 - Projeto de lei nº.51/89-

AUTOGRAFO Nº.36/89 - Projeto de lei nº.52/89-

AUTOGRAFO Nº.37/89 - Projeto de lei nº.53/89-

(Aprovado com Emenda)

AUTOGRAFO Nº.38/89 - Projeto de lei nº.54/89-

(Aprovado com Emenda)

AUTOGRAFO Nº.39/89 - Projeto de lei nº.55/89-

(Aprovado com Emenda)

Sem outro motivo, ao ensejo transmitimos-lhe nossas respeitadas saudações.

Atenciosamente

~~Dr. João Batista Rotta~~

Presidente

Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 11  
Proc. 503/89

AUTOGRAFO Nº. 34 DE 1.989

Projeto de lei nº.46/89

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional de NCz\$ .. 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

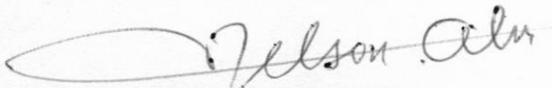
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	NCz\$	25.500,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		300,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		21.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		40.000,00
3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO P/ O PASEP - F.P.M.		25.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
<b>T O T A L</b>		<b>121.800,00</b>

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de Julho de 1.989.

  
Dr. João Batista Rotta  
Presidente

  
Nelson Alves  
Secretario